



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de interesse na **outorga de permissão de uso onerosa do espaço público localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini**, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 05/09/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 **O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de 15 (quinze) minutos.**

2 - DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa do espaço público localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 5 (cinco) anos, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

2.1.1 A Permissão de uso terá finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.

2.1.2 O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de 1,00 (uma) URM mensal, atualmente em R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).



2.2 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 Na ocorrência de empate dentre as classificadas, será realizada rodada de lances presenciais a ser designada, sendo certo que a ordem dos lances será definida através de sorteio, declarando-se vencedora a que ofertar maior lance e, em consequência, tornando-se permissionária do referido espaço.

3 - DOS ENVELOPES:

3.1 Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CPF ou CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “**Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**” e “**Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**”.

3.2 Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

3.3 A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

3.4 A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min.**

3.5 Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

3.6 O envelope de Proposta deverá conter:

a) Se Pessoa Física: requerimento contendo informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a atividade que será desenvolvida, a localização e tamanho da área a ser utilizada e o valor do preço público oferecido como proposta e Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital.

b) Se Pessoa Jurídica: requerimento contendo informações da Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, o interesse na participação do Edital de Aviso, a atividade que será desenvolvida, a localização e tamanho da área a ser utilizada e o valor do preço público oferecido como proposta e Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital.

3.6.1 No caso da vencedora deste certame ser Pessoa Física, a mesma fica obrigada a regularizar a documentação inerente ao desenvolvimento da atividade, nos termos da legislação local.

3.7 O envelope de Documentação deverá conter:

a) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;



b) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

3.7.1 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

3.8 Após, será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas e habilitação.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

4.3 Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista dos autos aos interessados.

4.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

5.1 O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:



- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.
- c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 A outorga de permissão de uso remunerada do espaço físico objeto do presente edital ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

6.3.1 O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.

6.4 As atividades do vencedor deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 Constituem obrigações do proponente vencedor, dentre outras:

- a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.
- b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.



d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.7.1 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento-Proposta/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO-PROPOSTA/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022” e “Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2022.

.....

Assinatura